



PORTARIA MUNICIPAL Nº 98 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS TURMAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, referido da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar, no curso dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, as garantias fundamentais ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 3.572, de 24 de março de 2016, que regulamentou os Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a importância de manter uma comissão permanente e especializada para conduzir os procedimentos disciplinares, garantindo maior eficiência, celeridade e uniformidade nas apurações;

CONSIDERANDO, o compromisso da Administração Pública Municipal com a transparência, a legalidade e a eficiência na condução dos procedimentos disciplinares.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar o Secretário Municipal de Administração e Governo Digital, Dr. **MICHEL HULMANN**, como Autoridade Instauradora dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. – Ficam designados para compor a **1ª TURMA DA COMISSÃO DE SINDICANCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** os empregados públicos municipais Sr. **LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Sr. **ARTHUR PADOVANI BIZAN** e Sra. **ROSEMAIRE DA SILVA** para que, sem prejuízos a suas funções, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, com mandato de 12 meses, com competência para instauração, instrução e processamento de sindicâncias requisitadas pelo E. TCESP.

Art. 3º. – Ficam designados para compor a **2ª TURMA DA COMISSÃO DE SINDICANCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** os empregados públicos municipais Sra. **MILENA DE CASSIA GONÇALVES**, Sra. **VIVIAN GIOVANA ALMEIDA DOS SANTOS MARQUES** e Sr. **JULIANO BISPO DA SILVA** para que, sem prejuízos a suas funções, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, com mandato de 12 meses, com competência residual, nos termos da Lei 3972/2016.

Art. 4º. – Fica designado para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, o empregado público municipal, Sr. **PEDRO HENRIQUE ROGER FLORIANO**, com atribuição de atuar entre seus pares, nos casos de revelia, para assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 178, de 14 de março de 2024,

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 20 de janeiro de 2025

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de janeiro de 2025, com a devida publicização

MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B96-93B3-FC66-7C45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHEL HULMANN (CPF 305.XXX.XXX-76) em 20/01/2025 10:57:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 20/01/2025 11:08:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/3B96-93B3-FC66-7C45>

